

Fundo de Investimento Imobiliário General Severiano
17.007.528/0001-95

Proposta da Administradora

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.528/0001-95 (“Fundo”) vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) proposta da Administradora, referente às matérias descritas no Edital de Convocação divulgado em 16 de novembro de 2023 (“Edital de Convocação”), a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Em razão do estágio avançado de negociação da venda do Imóvel detido pelo Fundo, aprovada em assembleia geral de cotistas realizada em 04 de julho de 2023, aprovar a liquidação do Fundo, nos seguintes termos e condições:

- 1.1. A Administradora deverá apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo pendentes e provisionadas até a data da liquidação do Fundo, ficando autorizada a Administradora a reter do financeiro do Fundo os valores necessários aos pagamentos de tais encargos;
- 1.2. A liquidação se dará por meio do resgate de cotas do Fundo com entrega de financeiro aos cotistas do Fundo, em data a ser informada no termo de apuração; e
- 1.3. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Proposta da Administradora

A Administradora recomenda a liquidação do Fundo, na forma prevista na ordem do dia, considerando o estágio avançado de negociação da venda do Imóvel detido pelo Fundo, tendo em vista que este é único ativo do Fundo.

A deliberação da ordem do dia depende da aprovação de, no mínimo, metade das Cotas emitidas, cabendo a cada Cota um voto.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários
Administradora**